



AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 2938 de 18 de abril de 2006.

Autoria: Poder Executivo.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar convênio com a Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário – AGÊNCIARURAL, na forma que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar o Convênio com a Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário – AGÊNCIARURAL, criada pela Lei Estadual nº. 13.550 e Decreto nº. 5.142, de 11 de novembro de 1999, a prestar Assistência Técnica, Extensão Rural e Desenvolvimento Fundiário.

Parágrafo Único: O presente Convênio terá validade até 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Para cumprimento ao que dispõe o *caput* do artigo 1º, o Município transferirá recursos na importância R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensalmente, a Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário – AGÊNCIARURAL, relativo a manutenção de uma equipe técnica Padrão III, constituída de 03 (três) técnicos, bem como, ceder, se necessário, auxiliares administrativo e proporcionar instalações apropriadas para o bom funcionamento da unidade local, sem ônus para Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário – AGÊNCIARURAL.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para a celebração e cumprimento do Convênio

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

referido, inclusive abrir crédito especial e/ou suplementar, nos valores suficientes para os fins desta Lei, se for necessários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de março de 2006.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás aos
18 dias do mês de abril de 2006.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN - *Presidente*

ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR - *1º Secretário*

AGOSTINHO LEITE - *2º Secretário*